

**Assunto** Re: **Solicitação de Esclarecimento - PE nº 001/2023 da Companhia Municipal de Habitação de Araucária.**

**De** Licitação COHAB Araucária <licitacao@cohabaraucaria.com.br>

**Para** Talita Teizen Do Valle <talita.teizen1@sodexo.com>

**Cópia** Sayla El Kouba da Silva <sayla.elkouba@sodexo.com>, Geovana Santos De Araujo <geovana.araujo@sodexo.com>, Flávia Pedrosa Sales <flavia.sales@sodexo.com>

**Data** 28/03/2023 16:21



Boa tarde

Prezados,

Seguem esclarecimentos:

Em primeiro momento informamos que o edital será republicado com ajustes no Termo de Referência para elucidar melhor alguns itens que foram questionados por empresas interessadas em participar do certame e demais alterações que se fizerem necessárias.

**Esclarecimento 1 – Emissão Nota Fiscal:** Por se tratar de empresa pública o pagamento está condicionado a documento hábil à realização da execução do empenho, liquidação e pagamento, e este documento é a nota fiscal, o que deverá ocorrer para que seja efetivamente pago será, o agendamento dos créditos, a emissão da nota fiscal, apresentação desta, pagamento, compensação e por fim a disponibilização do crédito aos beneficiários. Se verifica que o desprendimento financeiro da empresa fornecedora só ocorrerá depois de já ter recebido o valor pela contratante, não ocorrendo a antecipação, vedada na legislação atualizada. Considerando ainda a necessidade de que a emissão da Nota Fiscal seja dentro do mesmo mês de pagamento, justifica-se a emissão anterior ao pagamento, uma vez que se a nota for emitida apenas após o crédito dos valores nos cartões dos beneficiários, se dará no mês seguinte ao pagamento da mesma. A disponibilização do crédito se dará no primeiro dia de cada mês. O valor a ser creditado deve estar de acordo com a relação nominal enviada pela Contratante, no mínimo 07 (sete) dias corridos antes da recarga mensal (que ocorre no 1º dia de cada mês). Ou através de agendamento no site da Contratada. O prazo de 07 (sete) dias corridos permite que sejam cumpridos todos os procedimentos necessários: solicitação de recarga, emissão de Nota Fiscal, pagamento, compensação bancária e efetivo crédito nos cartões.

**Esclarecimento 2 – Endereço entrega cartões:** O edital será ajustado e especificado o endereço para entrega dos cartões.

**Esclarecimento 3 – Valor Unitário:** O Termo de Referência, em especial ao Quadro de Quantidades e Custos será ajustado para deixar mais claro o valor unitário.

**Esclarecimento 4 – Cartão personalizado:** Não há problema em personalizar com COHAB ARAUCARIA em razão da quantidade limite de caracteres.

**Esclarecimento 5 – Sorteio virtual:** Com relação a esse questionamento informamos que todo o processo ocorrerá dentro do Sistema Compras.gov. Em caso de empate será atendido o disposto nos itens 7.24 e 7.25 do edital. Se realmente houver empate entre todas participantes, com taxa 0,00%, no que se refere ao sorteio a Lei Complementar 123/06 não confere à ME/EPP preferência em sorteio entre propostas de empate real, ocasião em que será observada então a regra contida art. 3º § 2º da Lei 8.666 de 1.993, visto que a ME/EPP não poderá ofertar lance inferior a R\$ 598.000,00 para desempate (ou seja, taxa inferior a 0%). Será incluído um subitem explicativo no edital.

At.te.

Magali Paula Bosa

Núcleo Administrativo Financeiro  
Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA  
(41) 3031-8403  
(41) 99699-3331

Em 27/03/2023 16:41, Talita Teizen Do Valle escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao

(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:**

1) Segundo consta no item 20.1, do edital, é correto entender que o pagamento poderá ser feito através de boleto bancário, transferência eletrônica bancária ou por pagamento de crédito em conta antes da data fixada para liberação dos créditos, sendo a nota fiscal emitida após a disponibilização dos créditos, que é quando efetivamente acontece a prestação dos serviços?

2) Conforme disposto no item 2.20, do termo de referência, a Contratada deverá entregar as senhas e cartões embalados nas quantidades requeridas **diretamente aos servidores nos locais, datas e horários acordados entre a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA e a Contratada**, sendo que esta entrega ocorrerá obrigatoriamente no Município de Araucária, sem quaisquer custos adicionais;

**Questionamos: Quais endereços de entrega dos cartões?**

3) Conforme dispõe o item 6.9.1, do edital, O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.9.1 Valor unitário e total do item**, considerando a aplicação da taxa de administração sobre os valores a serem creditados nos cartões, conforme disposto no Quadro de Quantidades e Custos do Anexo I deste Edital, utilizando no máximo duas casas decimais para a taxa de administração;

Questionamos: **Considera-se o valor unitário o valor facial de R\$ 1.000,00? Considera-se o valor total do item o valor mensal ou anual (incluindo a cesta Natal)?**

4) Conforme dispõe o item 2.1., do termo de referência, a Contratada deverá efetuar a Confecção dos cartão-alimentação e cartão-refeição de forma personalizada, a critério da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA.

**Sendo assim, podemos considerar a personalização como COHAB ARAUCÁRIA? Uma vez que há limitação sistêmica de caracteres?**

5) Considerando que o sistema comprasnet é parametrizado para dar preferência automática para as ME e EPPs, questionamos se em caso de empate real das propostas (taxa zero) será realizado o agendamento para sorteio virtual, por exemplo via Teams?

Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareçam os pontos acima, com a brevidade que lhe é peculiar.

Atenciosamente,

**Talita Teizen**  
Consultora Administrativa de Mercado Público

Sodexo Benefícios e Incentivos  
Tel: +55 11 3594-7860  
[Talita.teizen1@sodexo.com](mailto:Talita.teizen1@sodexo.com)

**Sodexo**  
**Líder Mundial em Serviços de Qualidade de Vida:**  
[www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)  
[Clique aqui](#) para conhecer as nossas conquistas!  
Junte-se à luta contra a fome: [www.stop-hunger.org.br](http://www.stop-hunger.org.br)

